



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA AO PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0312/2022

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aos servidores Municipais da Câmara Municipal de Brejetuba.

Trata-se de um justo incentivo e ao mesmo tempo um reconhecimento pelos excelentes serviços prestados pelos mesmos.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 09 de Fevereiro de 2022.


Leandro Santana da Silva
Vereador


DELURDES DA COSTA MIRANDA
PRESIDENTE


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA


Antônio Ferreira Brum Neto
Vereador


Arli José Dela Costa
Vereador


DENIS SIMÕES DIAS
VICE PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Dados: 2022.02.09 11:22:20 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO


Jairo Cunha
Vereador


Ademir Antônio Co
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.camara.brejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nº 630-000





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0312/2022

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e demais Vereadores, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, é devido no ano de 2022, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser pago em uma única parcela na folha de vencimentos do mês de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 09 de Fevereiro de 2022.


DELURDES DA COSTA MIRANDA
PRESIDENTE


DENIS SIMÕES DIAS
VICE PRESIDENTE


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA


ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO


Leandro Santana da Silva
Vereador


Ari José Della Costa
Vereador


Jairo Cunha
Vereador


Ademir Antônio Correia
Vereador

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, caso haja necessidade de reforçar o saldo de dotações orçamentárias quando as despesas ultrapassar o limite orçado.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade precípua conceder ABONO visando à valorização dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, no momento que o País enfrenta enorme Crise Econômica.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - GASTO COM O BENEFÍCIO

Número de Servidores beneficiados: 15 (quinze)

Valor de Benefício – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Valor Total do Benefício: R\$ 15.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

II – DESPESA NO EXERCÍCIO

Orçamento Previsto (Repassé Duodécimo – Art. 29-A C.F.) – Exercício 2022	2.232.000,00
<u>Gasto c/ a concessão do benefício - ABONO</u>	15.000,00
<u>Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício</u>	0,67204301075%

A despesa com a concessão do Abono salarial, no exercício de 2022, será suportada pelo orçamento vigente, tendo em vista que há disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios de repasse financeiro (duodécimo).

Resta, portanto demonstrado e assegurado que a medida pretendida não afetará as metas fiscais previstas para o exercício de 2022.

Município de Brejetuba-Es, 10 de fevereiro de 2022.

Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda

CNPJ 07.198.715/000140

Contratada

RENATO PONSECA BADARÓ
Contador - C.M.B.
CRC/ES 099453/0-3



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins de direito, e, em especial, para atender ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da concessão do **Abono** aos Servidores do Poder Legislativo, neste Projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Município de Brejetuba-Es, 10 de fevereiro de 2022.



DELURDES DA COSTA MIRANDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000050/2022

Número do processo:	0000050/2022	Número único:	256.549.T8T-7G
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	850
Número do documento:			
Requerente:	50 - MESA DIRETORA	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	- 29630-000		
Complemento:		Bairro:	ULIANA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Brejetuba - ES
E-mail:		Celular:	
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/02/2022 13:12	Previsto para:	09/03/2022 13:11
		Concluído em:	
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei C.M.B Nº 0312/2022.		
Observação:	RA		

Ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

MESA DIRETORA
(Requerente)

Hora: 13:12:31

